

LEI N<sup>o</sup> 373

DE 26 DE MARÇO DE 1.992.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI N<sup>o</sup> 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1.990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

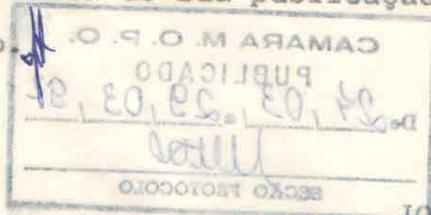
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei n<sup>o</sup> 273 de 30 de Agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Por força desta Lei, define-se o local de sua construção a área localizada entre a Av. Daniel Comboni e Av. XV de Novembro, denominada de lote 791, quadra 08 Setor 02, com área de 13.552,02m<sup>2</sup>.

Art. 2º) Fica revogadas a Lei n<sup>o</sup> 332 de 26 de agosto de 1991.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

